



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito



Câmara Mun. Tangará da Serra
RECEBI EM
29/04/2022 às 16:39 hrs
ASS. *[Assinatura]*

**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS
Fl. <u>01</u>
Rub. <i>[Assinatura]</i>

Projeto de Lei Complementar 012/2022

EMENTA:...	REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 21 DE JUNHO DE 1994 E LEI COMPLEMENTAR N.º 163, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	Executivo

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2022.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. <u>02</u>
Rub. <u>A</u>

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012 DE 29 DE
ABRIL DE 2022.**

Tangará da Serra, 29 de Abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

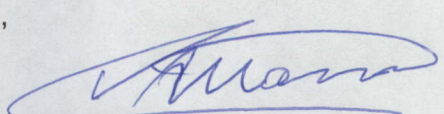
Cumprimentando-os cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em razão da continuidade do serviço público e manutenção das despesas orçamentárias e financeiras há a necessidade da exclusão do ordenamento jurídico a licença remunerada para qualificação profissional.

Esperando contar com a apreciação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, em face do exposto acima, especialmente ante a volumosa demanda jurídica do Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Íncrito Poder Legislativo.

Respeitosamente,


**Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 03
Rub. <i>[assinatura]</i>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006, DE 21 DE JUNHO DE 1994 E LEI COMPLEMENTAR N.º 163, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 109 a 112 da Lei Complementar nº 006, de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 54 ao 58 da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e nove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois**, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal